

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 856, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

Revoga a Portaria nº 173 de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares a servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria nº 173 de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares a servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 24 de julho de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 857, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR EFETIVO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora efetiva **JOELMA DO SACRAMENTO ALVES**, matrícula 500492, Assistente Administrativo, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 24 de julho de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO N° 858, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 31 de julho de 2023, em razão de concessão de aposentadoria, a servidora **INOCENCIA DO CARMO BRAZ**, matrícula nº 500184, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 26 de julho de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO N º 859, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 31 de julho de 2023, em razão de concessão de aposentadoria, a servidora **JUCIARA MARCIA SOUZA DE JESUS**, matrícula nº 500251, Agente Administrativo, lotada na Escola Nossa Senhora dos Humildes.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 26 de julho de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N ° 860, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.


A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 31 de julho de 2023, em razão de concessão de aposentadoria, a servidora **JOSEANA APARECIDA ALVES SANTANA**, matrícula nº 500165, Professora, lotada na Escola Municipal Professora Francisca Arlinda Pinto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 26 de julho de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N ° 861, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 31 de julho de 2023, em razão de concessão de aposentadoria, a servidora **JANAILDES SACRAMENTO DE SANTANA**, matrícula nº 500200, Professora, lotada na Escola Municipal Stela Mutti.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 26 de julho de 2023.

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO N ° 862, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 31 de julho de 2023, em razão de concessão de aposentadoria, a servidora **MARIA AUXILIADORA SANTOS BARRETO**, matrícula nº 500185, Professora, lotada no Centro Educacional Professor Nestor da Costa Oliveira.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 26 de julho de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO N° 864, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, visando à implantação de uma Casa de Farinha, o imóvel que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Lei nº 3.365/41 nos seus art. 5º, “i” e art. 40º, bem como do art. 6º do Decreto nº 35.851/54 e art. 75, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e do que consta do Processo nº 7492/2023, da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA:

**CONSIDERANDO** o benefício dos produtores rurais do Município de Santo Amaro, na qualificação e beneficiamento da mandioca.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, as áreas de terra localizadas no Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, situadas no povoado de Nova Conquista, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencentes a quem de direito, medindo 1500 m<sup>2</sup> (mil e quinhentos metros quadrados), conforme coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto, com a finalidade visando à implantação de um equipamento público municipal do tipo “Casa de Farinha”.

§ 1º Ficam excluídas da servidão administrativa de que trata o presente Decreto as áreas limítrofes acaso pertencentes ao Município de Santo Amaro, as quais confrontam com os terrenos objeto das inerentes servidões administrativas.

§ 2º A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos respectivos.

**Parágrafo único.** O imóvel descrito está sob posse do Sr. Joaquim Pereira Maciel, autorizado pelo Governo do Estado da Bahia desde 14 de junho de 1985.



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

**Art. 2º** A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, fica autorizada a promover a constituição de servidão administrativa das áreas mencionadas nas descrições perimétricas constantes dos anexos e eventuais benfeitorias.

**Parágrafo único.** Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 28 de julho de 2023.**

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**CÁSSIO REQUIÃO BARRETO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

## ANEXO ÚNICO

### MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL:                   ÁREA DA CASA DE FARINHA  
ÁREA (m<sup>2</sup>):               1.500,00  
PERÍMETRO (m):        160,00  
ESTADO:                 BAHIA  
MUNICÍPIO:             SANTO AMARO  
LUGAR:                 NOVA CONQUISTA

### D E S C R I Ç Ã O   D O   P E R Í M E T R O

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.620.432,592 m. e E 524.614,459 m., situado no limite com MACIEL SOUZA - ARTEFATOS DE CIMENTO, deste, segue com azimute de 125°12'56" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com MARCIEL SOUZA - ARTEFATOS DE CIMENTO, até o vértice P2, de coordenadas N 8.620.415,292 m. e E 524.638,968 m.; deste, segue com azimute de 215°12'56" e distância de 50,00 m., confrontando neste trecho com a ESTRADA VICINAL, até o vértice P3, de coordenadas N 8.620.419,615 m. e E 524.580,819 m.; deste, segue com azimute de 305°12'56" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com JOAQUIM PEREIRA MACIEL, até o vértice P4, de coordenadas N 8.620.444,125 m. e E 524.598,118 m.; deste, segue com azimute de 35°12'56" e distância de 50,00 m., confrontando neste trecho com JOAQUIM PEREIRA MACIEL, até o vértice P1, de coordenadas N 8.620.432,592 m. e E 524.614,459 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO N° 865, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 31 de julho de 2023, em razão de concessão de aposentadoria, a servidora **SRª ELOISA MARIA DO NASCIMENTO CERQUEIRA**, matrícula nº 500120, Professora, lotada na Escola Municipal Professora Nazareht Ferreira Falcão.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 27 de julho de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda